MUNICIPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 3.062/2007

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do corrente exercício, no valor de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil, novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador

27.812.0037.2 ... – Implantação Núcleo Esporte e Lazer – Convênio/ME

31.90.04 – Contratação por tempo determinado ..... R$ 13.200,00.

33.90.30 – Material de Consumo .....R$ 13.140,00.

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....R$ 6.800,00.

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 4.760,00.

TOTAL .....R$ 37.900,00.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação proveniente dos recursos do Convênio nº 379/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e o Ministério dos Esportes para “Implantação de 1 (um) Núcleo do Programa de Esporte e Lazer”, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais), conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II – da anulação da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, no valor de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para atendimento da contrapartida municipal, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Sub-Unidade: 02.11.04 – Desporto Amador.

27.812.0037.2 .189 - Manutenção de Programas Desportivos.

D - 873– 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica.....R$ 400,00.

27.812.0037.2 .190 - Manutenção Desporto Amador e Profissional.

D - 878– 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 3.500,00.

27.182.0037.2 .191 - Pagamento de Pessoal e Encargos – Desporto.

D - 880– 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 4.000,00.

TOTAL .....R$ 7.900,00.

Art. 3º Fica autorizada a inclusão da atividade relacionada no art. 1º desta Lei no PPA (Plano Plurianual 2006/2009 - Lei Municipal nº 2.876, de 22 de dezembro de 2005) e na LDO/2007 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 2.970, de 8 de agosto de 2006).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 29 de maio de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Adair Liberato Delfino

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.613 aprovado em 28.05.2007
- Publicada em: 29/05/2007